

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº E:44017.0000000160/2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas – ALPREVCOMP, no exercício da competência prevista no art. 1º, inciso I, da Resolução nº 37, de 06 de junho de 2024, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe,

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação e **AUTORIZAR** a contratação da **Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP**, inscrita no CNPJ nº 50.258.623/0001-37, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 20º andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, para fornecimento de **03 (três) inscrições presenciais e 01 (uma) inscrição on-line no 47º Congresso Brasileiro de Previdência Privada – CBPP 2026**, a ser realizado no período de 21 a 23 de outubro de 2026, no valor total de **R\$ 18.170,00 (dezoito mil, cento e setenta reais)**.

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestado por entidade de notória especialização e promotora exclusiva do evento, caracterizando a inviabilidade de competição.

Considerando:

- I – o Termo de Referência (SEI nº 41064101) e a justificativa da contratação apresentada pela Comissão de Contratação (SEI nº 41046456);
- II – a documentação de habilitação fiscal, trabalhista e demais documentos instrutórios juntados aos autos;
- III – a manifestação de adequação orçamentária constante do processo (SEI nº 41100596);
- IV – o Parecer Jurídico constante do Despacho CASSJUR nº 41341573, que concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, observadas as condicionantes e providências de saneamento nele consignadas.